



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019, estão devidamente identificados no quadro em anexo, sendo o seu valor global de 68,88 € (sessenta oito euros e oitenta oito cêntimos).

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de dezembro de 2019, ascende a 129.055,68 € (cento e vinte nove mil, cinquenta cinco euros e sessenta oito cêntimos).

Funchal, 24 de janeiro de 2020

A Presidente do Conselho Diretivo,

Paula Luísa Jardim Duarte